

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

DECRETO N. 6.014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A DESCONSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS COMO GARANTIA DA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL HABITAT II, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA HABITAT 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor; tendo em vista despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico em requerimento da parte interessada, Protocolo nº 10637/17, de 03/08/2017 e considerando o cumprimento das obrigações assumidas pelo compromissário no Termo de Compromisso para implantação de infraestrutura em loteamento, aprovado pelo Decreto nº 5637 de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a empresa Habitat 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda autorizada a desconstituir a caução do Loteamento “Residencial Habitat II”, liberando para a sua livre utilização e disposição, assim como baixa de gravame registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, das 03 (três) Quadras apresentadas para caução:

QUADRA	ÁREA (m ²)	VALOR/M ²	VALOR VENAL
03	5.504,90	R\$220,00	R\$ 1.211.078,00
07	3.316,75	R\$220,00	R\$ 729.685,00
08	4.380,84	R\$220,00	R\$ 963.784,80
TOTAL	13.202,49		R\$ 2.904.547,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

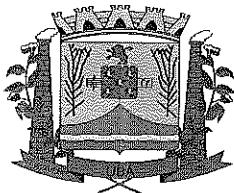
Prefeitura Municipal de Ubá, 02 de outubro de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ELIANA C. MENEZES CORBELLINI VAZ
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EDUARDO RINCO
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

ANEXO DO DECRETO N° 6.014, DE 02/10/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DIVISÃO DE URBANISMO

CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS DE LOTEAMENTO

Certificamos conforme vistoria realizada em 22 de agosto de 2017, requerimento 10637/16, de 03 de agosto de 2017, que foram realizadas as obras mínimas conforme o art. 19º da Lei Complementar 123 de 13 de julho de 2010, que “Institui normas de parcelamento no Município de Ubá e dá outras providências”, no loteamento denominado RESIDENCIAL HABITAT II, localizado no Bairro Rosa de Toledo, em Ubá, de propriedade da empresa HABITAT 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 19.687.828/0001-98, estando o empreendimento apto para solicitar a baixa de caução para implantação das obras de infraestrutura no loteamento.

Ubá, 12 de Setembro de 2017.

Eliana C. Menezes Corbelli Vaz
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Anna Tereza Cunha Trevizano
Arq. Urb. Anna Tereza Cunha Trevizano
Analista de Projeto
Divisão de Urbanismo

“A emissão do presente Certificado não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por outros órgãos das esferas municipal, estadual e federal.”

“O recolhimento do imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.”
(Lei Complementar nº. 062 de 27 de dezembro de 2001)

